

**HD**  
**HABEAS**  
**DATA**



JUSTIÇA FEDERAL  
Tribunal Regional Federal da 2ª Região

**PRESIDENTE:**

Desembargador Federal  
Sergio Schwaitzer

**VICE-PRESIDENTE:**

Desembargador Federal  
Poul Erik Dyrland

**CORREGEDORA REGIONAL:**

Desembargadora Federal  
Salette Macaló

**DIRETOR GERAL:**

Roque Bonfante de Almeida

**ASSESSORA DE  
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Ana Sofia Brito Gonçalves

**REDAÇÃO**

André Camodego, Marcelo Ferraz e Assessorias de Comunicação Social da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo

**DIAGRAMAÇÃO,  
IMPRESSÃO E  
ACABAMENTO**

Coordenadoria de Produção Gráfica e Editorial - CPGRAF

**PROJETO GRÁFICO**

Daiane Moraes

**REVISÃO**

André Camodego

Para mais notícias e a versão eletrônica do Habeas Data, visite o site [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br)

# Publicação da Emarf ganha reconhecimento da Capes na área de Filosofia

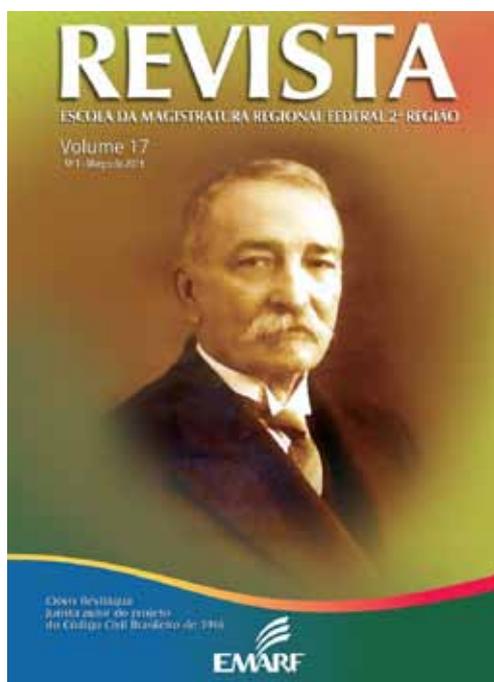
A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) acaba de reconhecer o valor acadêmico do “Caderno Fenomenologia e Direito”, editado pela Escola da Magistratura Regional Federal da Segunda Região, em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e com o Seminário de Filosofia Jurídica e Política, também da UFRJ.

A Capes é a fundação do Ministério da Educação (MEC) que, entre outras atribuições, cuida da avaliação e da divulgação da produção científica no país. Na análise dos artigos e periódicos acadêmicos, o órgão aplica códigos de classificação, que apontam a qualidade do material, de acordo com a área do conhecimento a que esteja relacionado.

São oito níveis, que vão até A1. A revista produzida pela Emarf há pouco mais de três anos saiu agora de C (peso zero), para B5, que representa dez pontos na escala da Capes, como obra de pesquisa em Filosofia/Teologia.

O reconhecimento oficial no Brasil não foi o primeiro sinal indicando que a publicação semestral está no caminho certo. A prestigiada Sociedade Alemã de Investigação em Fenomenologia (Deutschen Gesellschaft für Phänomenologische Forschung, instituída em Munique, em 1971, e vinculada às universidades de Köln e Humboldt de Berlim) já havia manifestado interesse em manter contato com o trabalho desenvolvido através da Emarf e da UFRJ.

Também, desde que os Cadernos Fenomenologia e Direito começaram a ser distribuídos, em outubro de 2009, vários juristas de renome já solicitaram sua inclusão na mala direta da Escola, como conta o desembargador federal André Fontes, um dos idealizadores do projeto e integrante de seu Conselho Editorial: “O ministro Felix Fischer (atual presidente do Superior Tribunal de Justiça) é um dos que já me procuraram pessoalmente para pedir todos os números já lançados. É notável como quem se afina com a linha de pensamento instaurada pela Fenomenologia, tanto no Direito, quanto na Filosofia, na Psicologia e em outras áreas de conhecimento, manifesta sua surpresa ao ser apresentado à nossa iniciativa. O



Brasil é carente de reflexões nessa área e nossa intenção é enfrentar a deficiência”, afirma o magistrado, que decidiu abraçar o projeto como um “desafio” lançado pelo professor Aquiles Côrtes Guimarães, do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (IFCS) da UFRJ que assina um expressivo número de livros sobre o tema, principalmente nas áreas de Direito e Política. A provocação que resultou na edição do Caderno de Fenomenologia e Direito foi feita quando André Fontes cursava o doutorado em Filosofia do IFCS, concluído ainda em 2009.

## Alternativa ao legalismo

A Fenomenologia foi desenvolvida pelo filósofo alemão Edmund Husserl no começo do século XX. Esse modelo propõe um enfoque maior no indivíduo, afirmando que é a consciência de cada um que elabora a realidade, a partir do que é apreendido pelos sentidos. No campo dos estudos jurídicos, o método fenomenológico sugere outras abordagens, com viés alternativo, dialético, à tradicional matriz legalista que predomina no Brasil, permitindo leituras inovadoras. Explorá-las é o objetivo do Caderno Fenomenologia e Direito, que pode ser baixado gratuitamente no portal da Emarf (<http://www.trf2.gov.br/emarf/>).

O número mais recente (volume 6, número 1, abril/setembro de 2013), traz os artigos “Os métodos do Estruturalismo e da Fenomenologia para as formas jurídicas de um Direito Civil constitucionalmente direcionado”, do próprio André Fontes; “Aproximação aos conceitos básicos da fenomenologia”, de Aquiles Cortes Guimarães; “Observações sobre a Teoria da Argumentação Jurídica de R. Alexy”, elaborado por Fernando Rodrigues, professor do Departamento

de Filosofia e do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ; “Juízos e Normas: Actos Téticos e Actos Nomotéticos”, assinado por Pedro M. S. Alves, da Universidade de Lisboa; “Mundo da vida e Direito Natural. Uma Fundamentação Fenomenológica dos Direitos Humanos?”, de Ana Paula Loureiro de Sousa, também da Universidade de Lisboa; “Um estudo a respeito da Carta de Heidegger ‘Sobre o humanismo’ (destacando algumas implicações para a Filosofia do Direito)”, de Márcia Regina Pitta Lopes Aquino (doutoranda em direito) e Willis Santiago Guerra Filho (professor da UFRJ) e “Para uma eidética do direito penal”, redigido por J. Luis Câmara, professor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

O Caderno Fenomenologia e Direito é presidido pelo professor Aquiles Côrtes Guimarães e conta, no Conselho Editorial, com a participação do ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, do ministro João Otávio de Noronha, do STJ, dos desembargadores federais Guilherme Calmon Nogueira da Gama e Alberto Nogueira (aposentado em 2011) e da juíza federal Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, entre outros importantes nomes das letras jurídicas.

## Curso de formação de conciliadores da Segunda Região teve quase 120 alunos em sua primeira edição

A Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (Emarf) realizou em maio, no auditório do TRF2, o seu primeiro “Curso de Formação de Conciliadores”, que contou com cerca de 120 alunos, a maioria dos quais estudantes de Direito. Na programação, entre outros palestrantes, a desembargadora federal Daldice Santana (Coordenadora da Conciliação no TRF3) e a juíza federal Fernanda Souza Hutzler (Coordenadora da Central de Conciliação de São Paulo), que falaram sobre “O processo de conciliação, etapas e técnicas”. Também na oportunidade, as juízas federais Marcella Nova Brandão e Adriana Cruz apresentaram a experiência da Justiça Federal do Rio de Janeiro e do Espírito Santo na promoção de atividades para a solução consensual dos conflitos levados ao Judiciário.

Marcella Brandão contou que as primeiras iniciativas com esse propósito na 2ª Região aconteceram nos primeiros anos do século 21, antes mesmo da criação do Gabinete de Conciliação, o primeiro órgão instituído pelo TRF2 para produzir mutirões de conciliação. E antes mesmo da institucionalização da conciliação como política estratégica pelo Conselho Nacional de Justiça, que editou em 2006 seus primeiros provimentos sobre o assunto para todo o Judiciário brasileiro. A magistrada relatou que ela e outros juízes federais, preocupados com o volume de ações em tramitação relativas a contratos do Sistema Financeiro de Habitação, organizaram um evento, há cerca de dez anos, em parceria com a Emgea (Empresa Gestora de Ativos, que administra créditos da União), para solucionar esses casos através de acordos: “De lá para cá, desenvolveu-se um processo constante de profissionalização e de amadurecimento”, comemorou, afirmando que a solidez e a sustentabilidade do projeto coordenado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NMCSC2, vinculado ao Tribunal sediado no Rio), estão mais que provadas.



A última mesa do evento contou com a participação de Luciane Moessa (professora da FGV/PR), Marcella Brandão (juíza federal/RJ), José Ferreira Neves Neto (desembargador federal, diretor do NMCSC2) e Gustavo Binenbojm (professor da UERJ e procurador estadual do RJ)

## CNJ: Desembargador federal Guilherme Calmon é o novo supervisor do DMF

O desembargador federal do TRF2 e conselheiro do Conselho Nacional de Justiça Guilherme Calmon foi designado pelo Plenário do CNJ como novo supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo (DMF/CNJ). O magistrado substituiu o ex-conselheiro Fernando da Costa Tourinho Neto, que deixou o Conselho ao se aposentar no último dia 1/4.

“Quería registrar satisfação e agradecer a confiança de todos os colegas, colocando-me à disposição para as sugestões que por ventura venham a ser feitas na condução das atividades do departamento”, afirmou o conselheiro após o anúncio de sua indicação.

O DMF/CNJ é responsável pelas atividades que o Conselho desenvolve nas áreas da Execução Penal, como o Mutirão Carcerário; da Justiça Criminal, como o Projeto Eficiência, e da Juventude, como o Programa Justiça ao Jovem, entre outros.

Juízes e servidores,

Pela primeira vez, o Poder Judiciário realiza uma ampla pesquisa para conhecer melhor quem forma essa grande equipe que faz a justiça brasileira. Não deixe de acessar <http://www.cnj.jus.br/censo> e preencher o formulário por completo.

**Todos devem responder. Participe! De 26 de agosto a 27 de setembro de 2013.**